



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608 000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ – 17.724.162/0001-75

Aprovado em segunda discussão  
Sala das Sessões 09/03/2001 2001

PROJETO N.º 006/01  
LEI N.º 435/2001

Alcides  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em primeira discussão  
Sala das Sessões 28/03/2001 2001

**Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

Alcides  
PRESIDENTE DA CÂMARA

A Câmara Municipal de Maripá de Minas, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 24.440,95 ( vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos ) para quitação do débito com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais referente ao saldo do Convênio n.º 62.13.077/2000, relativo à adjução de servidores vencido em 31/12/2000, à Dotação abaixo relacionada:

Órgão:	2 – Prefeitura Municipal
Unidade:	2.3 – Secretaria de Educação e Cultura
Função:	2.3.0.8 – Educação e Cultura
Programa:	2.3.0.8.4.2 – Ensino Fundamental
Sub – Programa:	2.3.0.8.4.2.188 – Ensino Regular
Projeto:	136 – Pagamento do Convênio de Adjução de Professores
	3.2.2.2 – Transferência ao Estado

Art. 2.º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar dotações do vigente orçamento do município.

Art. 3.º - Fica incluído no anexo I da Lei n.º 426 de 27 de novembro de 2000, que dispõe sobre o Plano Plurianual Municipal do Exercício Financeiro de 2001. O programa de trabalho que se segue:

Funcional Programática	Descrição	Ação
08	Educação e Cultura	Pagamento de Convênio de Adjução de Professores
42	Ensino Fundamental	
188	Ensino Regular	

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas, 27 de março de 2001.

Aprovado em terceira discussão  
Sala das Sessões 09/03/2001 2001

Walter Frezza  
Prefeito Municipal

Alcides  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**SANCIONADO**

EM 20 de 04 de 2001

Walter Frezza  
PREFEITO MUNICIPAL